

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202103/0847

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Organismo:** Câmara Municipal de Mação

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direcção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** O estabelecido no âmbito das competências cometidas à Divisão Administrativa e Financeira prevista no regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Mação.

**Remuneração:** 2621,68

**Suplemento Mensal:** 195.37 EUR

**Conteúdo Funcional:** Traduz-se no exercício de funções definidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no âmbito das competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Mação, sem prejuízo de outras que venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e eventualmente as competências que lhe forem delegadas.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura em Economia ou Direito

**Perfil:** Conhecimentos Técnicos comprovados na área de atuação do cargo de direção em causa, experiência e formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, Orientação para o serviço público; Motivação, Atitude e Gestão de Equipas; Sentido Crítico; Comunicação.

13 - Métodos de seleção: - a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto nos nºs 6 e 7, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à administração local, através da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com avaliação curricular e entrevista pública de seleção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

13.1 - Avaliação curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o procedimento concursal foi aberto, com base nos currículos profissionais.

Habilitações Académicas (HA): Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator de Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior, sendo considerada a habilitação literária mais elevada, de acordo com os seguintes critérios:

- Doutoramento - 20 valores;

- Mestrado - 18 valores;

- Licenciatura - 14 valores.

Formação Profissional (FP): Realizadas em Entidades devidamente creditadas, onde o Júri irá ponderar as ações de formação e aperfeiçoamento profissional realizadas pelo candidato e que constituem um enriquecimento do seu conhecimento geral traduzindo-se numa mais-valia para o cargo a prover e com ele relacionado. Assim, neste item o júri irá tomar em consideração ações de formação com interesse específico, relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, sendo ponderadas as ações de formação, devidamente certificadas por entidade competente para o efeito;

De 0 a 80 horas de formação – 12 valores

De 81 a 160 horas de formação – 14 valores

De 161 a 210 horas de formação – 16 valores

De 211 a 260 horas de formação – 18 valores

Mais de 261 horas de formação – 20 valores

Experiência Profissional Geral (EPG) na Administração Pública: Neste item o Júri pretende aferir a experiência do candidato em exercício de funções na Administração Pública, em cargos, carreiras, categorias ou funções, avaliando a duração dessa experiência e ainda o exercício de cargos de dirigentes:

Será feita de acordo com a seguinte fórmula:

$EPG = (EFP + ECD) / 2$  em que:

EPG = Experiência Profissional Geral;

EFP = Experiência em Funções Públicas, em cargos, carreiras, categorias ou funções, de acordo com o seguinte critério:

< 4 anos – 10 valores

=4 a < de 8 anos – 12 valores

=8 anos a <10 anos – 16 valores  
 =10 anos e <15 anos – 18 valores  
 =15 anos – 20 valores  
**Métodos de Seleção a Utilizar:** ECD = Exercício de Cargos de Dirigentes, de acordo com o seguinte critério:  
 Não exerceu – 10 valores  
 =3 anos - 12 valores  
 >3 e <9 anos - 16 valores  
 >9 e <12 anos - 18 valores  
 >12 anos - 20 valores  
 A contagem do período em que foi exercido um cargo de dirigente não é acumulável com o correspondente tempo de serviço na carreira de técnico superior, considerando que se pretende avaliar e ponderar a experiência profissional efetiva e não proceder a uma mera contabilização de antiguidade. A Avaliação Curricular será calculada pela seguinte fórmula:  
 $AC = (HA+FP+EPG)/3$   
 13.2 - Entrevista Pública de Seleção: Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Orientação para o Serviço Público: deverá ser analisada a capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade, nomeadamente através da confirmação da presença/ausência dos determinados comportamentos.

Motivação: avalia a vontade e confiança de cada candidato para o desempenho de novos desafios profissionais, designadamente a sua capacidade de decisão e empenho numa constante atualização técnica (e ainda pelos conhecimentos ao nível da informática).

Atitude e Gestão de Equipas: pretende avaliar o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de trabalho individual, capacidade de gestão de conflitos e capacidade de resistência ao stress.

Sentido Crítico: pretende avaliar a capacidade de análise crítica do candidato face à resolução de uma ou mais situações que lhe são apresentadas.

Comunicação: pretende avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral, expressa através do desenvolvimento harmonioso lógico do discurso do candidato, da fluência de expressão verbal e da capacidade de síntese.

A Entrevista Profissional será calculada pela seguinte fórmula:

$$EP = (OSP+M+AGE+SC+C)/5$$

### 13.3- Classificação Final

A classificação final será expressa na escala de zero a vinte valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC*30\%+EP*70\%)/2$$

13.4-Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

**Composição do Júri:**  
 Presidente do Júri: Dr. Nelson Jaime Passarinho Alves, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sardoal; Vogais efetivos: Dra. Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva Chefe da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere; Dra. Ana Cristina dos Santos Marques da Silva Neves, Chefe de Divisão da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Abrantes; Vogais suplentes: Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão da Divisão Financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vila de Rei; Dra. Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Constância.

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mação	1	Rua Padre António Pereira Figueiredo		6120750 MAÇÃO	Santarém	Mação

**Total Postos de Trabalho: 1**

**Requisitos Legais de Provimento:** B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

C - Os constantes no artigo 12º e n.º 3 do art.º 4º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Dre aviso n.º 5783/2021, de 25/03; Correio da Manhã, Jornal de Notícias 29/03/2021

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação

**Formalização da Candidatura:** As candidaturas deverão ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mação: entregues pessoalmente durante o horário normal de funcionamento dos serviços; remetidas por correio, em carta registada com aviso de receção expedida até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, ou via email para os seguinte endereço eletrónico geral@cm-macao.pt.

9.2 - Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, estar devidamente assinados e conter:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata, bem como referência ao Diário da República em que foi publicado o aviso;
- b) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);
- c) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais e gerais de provimento a que se referem os nºs 2, 5 e 6 do presente aviso;

10 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos considerados necessários para apreciação do mérito do candidato: habilitações literárias e profissionais, ações de formação, com indicação da respetiva duração, funções exercidas, com indicação do local e tempo de permanência nessas funções;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação frequentadas relacionadas com a área funcional do lugar a prover, com a indicação das entidades promotoras, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração em número de horas;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, actualizada e autenticada, comprovativa do exercício de funções públicas, da qual constem inequivocamente a modalidade da relação jurídica de emprego público, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e NIF;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.1 - A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas anteriores até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas, determinará a exclusão do candidato.

10.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 - Os candidatos que exerçam funções no Município estão dispensados da entrega dos documentos mencionados no ponto 10.), Desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

**Contacto:** 241577200

**Data de Publicação** 2021-03-29

**Data Limite:** 2021-04-13

**Observações Gerais:**

### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

---